



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2870 - Ano XV - quarta-feira, 18 de março de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 18/03/2026 17:01

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 PORTARIAS	2
PORTARIA N.º 038/2026	2
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 017/2026	4



PORTARIA N.º 038/2026.

Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica responsável pelo atendimento do Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Santa Tereza do Oeste – PR, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Lei Municipal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2132/2019, que institui o Serviço de Acolhimento Familiar no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a equipe técnica responsável pelo atendimento, acompanhamento e execução do Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

Art. 2º. A equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais:

- I – Coordenadora: Doriane Bonora Valdomeri;
- II – Assistente Social: Djeniffer Mariana Ferreira;
- III – Psicóloga: Bruna Sthefani da Silva.

Art. 3º Compete à equipe técnica:

I – Cadastrar, avaliar, capacitar, acompanhar e desligar às famílias acolhedoras;

II – Acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção a criança;



III – Acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.

IV – Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;

V – Monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;

VI – Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando;

- a. possibilidades de reintegração familiar;
- b. necessidade de aplicação de novas medidas;
- c. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 18 de março de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA: Nº 17/2026

NUMERO DO PROCESSO: Nº 30/2026

O responsável desta entidade, Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Rigolin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a. **Número do Contrato:** 40/2026
- b. **Data de Homologação:** 06/03/2026
- c. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para elaboração de documentação técnica necessária à adesão e execução do Programa Ilumina Paraná.

PARTICIPANTE: ELETROMEC ELETRICA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 62.624.171/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).